



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.442/82
De 25 de Março de 1.982

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº.
383/80.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 15 de março do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- O artigo 1º da Lei nº.383/80, de 02 de Setembro de 1.980, que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo, para - estudantes de 3º Grau de Ensino, carentes de recursos, passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º.- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder, anualmente, até 10 (dez) Bolsa de Estado, para estudantes - de 3º Grau de Ensino, carentes de recursos".

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 25 (vinte e cinco) de Março de 1.982 (hum mil, novecentos e oitenta e dois).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zanolo
Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.23 do livro competente nº.04 (quatro).

L E I D O

Em _____/_____/_____

Presidente